



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 864 de 14 de dezembro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e contém outras providências.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.09.272.0002.9.0002-100 - 3.1.90.13.00 RECOLHIMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	----- R\$	20.000,00
0.00.28.843.0000.9.0004-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	----- R\$	112.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	132.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	132.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	132.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	132.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga

Publicado em 14/12/2020
Assinatura

Maria Inez Fagundes da Silva
Dpto de Recursos Humanos
MAT 405-2234